

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	7
GESTÃO .....	13
SAÚDE .....	25
EDUCAÇÃO .....	30
MEIO AMBIENTE .....	31
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	35
SERVIÇOS PÚBLICOS .....	36
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	42
ESPORTES .....	43
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	43
CET.....	43
CAPEP .....	46
CONSELHOS .....	47
COMISSÃO .....	48
FUNDAÇÕES .....	48

### DECRETO Nº 8.520 DE 26 DE JULHO DE 2019

#### FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 obedecerá as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º. As informações necessárias à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão

providenciadas pelos membros do Grupo Especial de Orçamento-Programa (GEOP) indicados através do Decreto nº 8.362 de 14 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. Caso algum dos membros do GEOP fique impedido de exercer suas atividades no período de elaboração, deverá a unidade indicar um membro substituto, informando a alteração por meio eletrônico e por meios oficiais, ao Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEFIN.

Art. 3º. O processo de elaboração compreenderá as seguintes etapas:

I – Os membros do GEOP da Administração Direta e Indireta devem certificar-se do acesso direto ao sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil e financeira para o preenchimento dos dados da proposta orçamentária do seu órgão para o PLOA 2020 que se fizerem necessários, tendo em vista que a base orçamentária corresponde à LDO 2020 aprovada. A Câmara Municipal, como não é atendida pelo sistema receberá, via e-mail, planilha para preenchimento dos dados.

II – Realização da 27ª Oficina do Orçamento Municipal destinada aos membros dos GEOP, gestores de contratos compartilhados e financeiros dos órgãos, com foco na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, no dia 19 de Agosto de 2019, no Auditório da Associação Comercial de Santos, sito a Rua Quinze de Novembro, 137 - Centro

III - Após a Oficina, o DEORG/SEFIN informará o valor do teto orçamentário de cada órgão, que não poderá ser ultrapassado. Nesse momento será fixado o prazo para o preenchimento dos dados no sistema informatizado integrado, ou na planilha, no caso da Câmara. Fica o DEORG/SEFIN autorizado a elaborar o orçamento dos órgãos que não cumprirem o prazo estipulado.

IV – Na tela do sistema, ou na planilha, no caso da Câmara, os valores orçamentários deverão ser informados até o nível de elemento de des-

pesa, discriminando as fontes de recursos/códigos de aplicação. Os órgãos deverão informar também o Plano de Obras/Investimentos para 2020.

V – Etapa de Conferência e Ajustes: o DEORG/SEFIN fará a conferência dos dados informados e os ajustes necessários, nos casos aplicáveis. As eventuais solicitações de alterações de valores e/ou outros dados nesta etapa do processo de elaboração, devem ser feitas pelos membros do GEOP com as devidas justificativas.

VI – Envio de relatório dos dados do PLOA preenchidos no sistema informatizado integrado, via ofício ao DEORG/SEFIN, devidamente assinado pelo titular de cada pasta, somente após o encerramento da Etapa de Conferência e Ajustes.

VII – O DEORG/SEFIN fará a consolidação dos dados e impressão do Projeto de Lei e seus Anexos para o envio ao Legislativo, conforme o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. Qualquer tipo de problema no preenchimento ou impressão da Planilha deve ser comunicado ao DEORG/SEFIN.

Art 5º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 26 de Julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**MAURÍCIO LUIS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Julho de 2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA CAROLINA MEIRA VILLANI COELHO, registro nº 29.061-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão Tributária do Patrimônio Público e Publicidade, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alexandre Magno Souza Marques, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(EM EXERCÍCIO)**

**PORTARIA Nº 2879-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sr MARCIO DE SOUZA, registro nº 21.468-4, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel Cristina Pellegrini Almeida, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2019.

**SANDOVAL NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(EM EXERCÍCIO)**

**PORTARIA Nº 2880-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SUZY ABREU DE SOUZA PRADO, registro nº 24.563-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador Administrativo, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Sr. Tiago Alves Coelho, no período de 10 a 29 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(EM EXERCÍCIO)**

**PORTARIA Nº 2867-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 403/2019.

PROCESSO Nº 9178/2019-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) micro-computadores completos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 669/2018, celebrada em 12 de setembro de 2018, e seu respectivo aditamento.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.4900	5215/2019
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2117	5220/2019

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA FABIANA SCUDELER GOMES, em 22/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 404/2019.

PROCESSO Nº 78873/2018-58.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) microcomputadores completos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 669/2018, celebrada em 12 de setembro de 2018, e seu respectivo aditamento.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2115.

NOTA DE EMPENHO Nº 4797/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE

FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA FABIANA SCUDELER GOMES, em 22/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 405/2019.

PROCESSO Nº 27929/2019-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.044/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GE GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de serviços de montagem e desmontagem da infraestrutura com palco, gradil e demais equipamentos necessários para a realização dos eventos "Ação do Coração e Orquestra Sinfônica", a serem realizados nos dias 02 e 03 de agosto de 2019, no Centro Histórico de Santos, na Praça Mauá - Centro - Santos/SP.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 37.450,65 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11161/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA BRUNO MÁXIMO DE PONTE, em 22/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 406/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 196/2018).

PROCESSO Nº 50761/2017-05.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 196/2018 para acrescer o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicialmente Contratado, referente a acréscimo quantitativo.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 438.030,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, trinta reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0078.2151	356/2019
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2084	1787/2019
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2092	1791/2019
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2093	1789/2019
40.11.00.3.3.90.39.00.08.244.0085.2151	1792/2019

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Sr. Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA JOÃO LUÍS DE CASTRO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 407/2019.

PROCESSO Nº 41748/2019-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) microcomputadores completos, para a Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 669/2018, celebrada em 12 de setembro de 2018, e seu respectivo Aditamento.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 37.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0081.2106.

NOTA DE EMPENHO Nº 10649/2019.

UNIDADE: OTC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Ouvidor Público Municipal, Sr. RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, e pela CONTRATADA FABIANA SCUDELER GOMES, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 408/2019.

PROCESSO Nº 76342/2018-21.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16034/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TXT COMPUTER LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e gerenciamento de sistema de controle de acesso do Aquário Municipal e Orquidário Municipal da cidade de Santos, incluindo materiais locados, instalação de equipamentos, treinamento, acompanhamento técnico, confecção e fornecimento de bilhetes de acesso de visitantes, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 241.999,92 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
23.13.00.3.3.90.40.00.18.542.0052.2921	10658/2019
23.13.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2921	10659/2019

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA MORRYS GILDIN, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 409/2019.

PROCESSO Nº 21961/2019-12.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Locação mensal de concentrador de oxigênio com nebulização para atender paciente da Seção de Atenção Domiciliar – SEADOMI.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2542.

NOTA DE EMPENHO Nº 9955/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA ALEXSANDRA CIOTTA MANI, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 410/2019.

PROCESSO Nº 13704/2019-26.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços do denominado SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO DO AEDES – MI AEDES que compreende a prestação de serviços de monitoramento permanente na área urbana de 31 quilômetros quadrados do território do CONTRATANTE, pertinente a SECOVE – Seção de Controle de Vetores, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 216.247,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.305.0062.2115.

NOTA DE EMPENHO Nº 10719/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA ANA MÁRCIA MACEDO CABRAL, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 411/2019.

PROCESSO Nº 63469/2018-99.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.020/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CHIQUE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERSIANAS EIRELI-ME.

OBJETO: Fornecimento e instalação de persiana vertical, para as salas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 7.699,02 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.122.0071.2114.

NOTA DE EMPENHO Nº 10738/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA JOSÉ CÍCERO VITOR DE LIMA, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 412/2019.

PROCESSO Nº 43563/2018-02.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.074/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VANDERLEI NATALIN BRITO - EPP.

OBJETO: Aquisição de órtese e prótese adulto, para os pacientes atendidos pela Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla – SERFIS – ZOI.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Lote 5: R\$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais);

Lote 6: R\$ 10.066,00 (dez mil, sessenta e seis reais);

Lote 11: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais);

Lote 12: R\$ 7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais);

Lote 15: R\$ 7.633,00 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais);

Lote 16: R\$ 1.099,00 (um mil, noventa e nove reais);

Lote 18: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais);

Lote 19: R\$ 7.983,00 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais);

Lote 23: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

Lote 25: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Lote 26: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

Lote 27: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Lote 29: R\$ 7.483,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais);

Lote 33: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Lote 37: R\$ 13.231,00 (treze mil, duzentos e trinta e um reais);

Lote 38: R\$ 6.566,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais);

Lote 39: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Lote 41: R\$ 11.993,00 (onze mil, novecentos e noventa e três reais);

Lote 42: R\$ 14.166,00 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais);

Lote 44: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais);

Lote 45: R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais);

Lote 48: R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 8127/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA VANDERLEI NATALIN BRITO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 413/2019.

PROCESSO Nº 43563/2018-02.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.074/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de órtese e prótese adulto, para os pacientes atendidos pela Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla – SERFIS – ZOI.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 2: R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta

e seis reais);

Lote 3: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Lote 4: R\$ 1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais);

Lote 7: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Lote 8: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);

Lote 14: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Lote 20: R\$ 12.633,00 (doze mil, seiscentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 8132/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA RAFAEL BRAGANTE DELGADO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 414/2019.

PROCESSO Nº 43563/2018-02.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.074/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEX FERNANDES SIRQUEIRA - ME.

OBJETO: Aquisição de órtese e prótese adulto, para os pacientes atendidos pela Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla – SERFIS – ZOI.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 9: R\$ 538,99 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);

Lote 10: R\$ 11.283,33 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

Lote 13: R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais);

Lote 17: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

Lote 21: R\$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais);

Lote 22: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);

Lote 30: R\$ 316,67 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

Lote 31: R\$ 98,00 (noventa e oito reais);

Lote 35: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais);

Lote 36: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Lote 40: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

Lote 43: R\$ 9.766,67 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 8145/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA ALEX FERNANDES SIRQUEIRA, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 81/2019.

PROCESSO Nº 7150/2019-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA.

OBJETO: Subvencionar o custeio de recursos humanos de apoio, insumos, despesas com serviços contratados e concessionárias, manutenção predial, reestruturação de ambientes para ampliação do programa de atendimento ao recém-nato de risco, aquisição de equipamentos e de sistema informatizado de gestão, com utilização em finalidade de interesse público na prestação de serviços assistenciais à saúde.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 869.400,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE CHARLES FERREIRA DIAS, em 24/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 82/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 58/2019).

PROCESSO Nº 74761/2018-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 58/2019, para alterar a sua Cláusula Segunda no que tange o número de atendimentos de crianças e/ou adolescentes para 220 (duzentos e vinte).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE JOSÉ EDUARDO BENTO, em 25/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 83/2019.

PROCESSO Nº 13888/2019-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL EQUILÍBRIO.

OBJETO: Execução do Projeto Agita Caruara, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades de zumba e capoeira.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 51.430,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229	11323/2019
19.10.00.4.4.50.42.00.27.812.0031.2229	11324/2019

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE GIGLIARDE DE MORAES SILVA, em 26/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 84/2019.

PROCESSO Nº 10715/2019-36.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ROGÉRIO SAMPAIO.

OBJETO: Destinação de recursos, provenientes de emenda parlamentar, para o desenvolvimento do Projeto Judô – Educando e Ensinando, proporcionando aos munícipes a oportunidade de terem acesso à prática esportiva de qualidade.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 3.00.27.812.0031.2229.

NOTA DE EMPENHO Nº 11403/2019.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE IVO VIEIRA NASCIMENTO, em 26/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 85/2019.

PROCESSO Nº 21082/2019-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA.

OBJETO: Execução do Projeto Cantareira – Uma

Comunidade Fazendo a Diferença, mediante o repasse de recursos, visando à aquisição de materiais a serem utilizados no desenvolvimento do Projeto.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 3.00.27.812.0031.2229.

NOTA DE EMPENHO Nº 11441/2019.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE EDICARLOS DA SILVA RAMOS, em 26/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 86/2019.

PROCESSO Nº 16423/2019-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO COM VOCÊ A GENTE FAZ.

OBJETO: Execução do Projeto A Gente Faz Natação e Talentos, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades de natação de alto rendimento.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 3.00.27.812.0031.2229.

NOTA DE EMPENHO Nº 11404/2019.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE BIANCA RINALDI DE OLIVEIRA, em 26/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA**  
**DE FINANÇAS**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.07.2019

Processo nº: 34.898/2019-11 TERMINAL DE CONTAINERES DA ALEMOA EIRELI-EPP- Deferi-

do o parcelamento de ISSQN referente a NDs/ Als n°s: 798/2019, 951/2019, 952/2019, 953/2019 e NDs 1235/2019, 1236/2019, 1237/2019, 1238/2019, 1239/2019, 1240/2019, 1241/2019, 1242/2019, 1244/2019, 1245/2019 e 1246/2019 em 100 (cem) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1° e 8°, inciso III.

Processo n°: 38.592/2019-34 RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA – Deferido o parcelamento de ISSQN referente a ND n°: 1216/2019 em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1° e 8°, inciso III.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 037.439/2019-71 – RESIDENCIAL VILAR E SOUZA LTDA – PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento à intimação n° 132889-B, nos termos da lei; P.A. 045.785/2019-88 – AUTOPOSTO SAN REMO LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para atendimento à intimação n° 132886-B face à extemporaneidade da solicitação, nos termos da lei; P.A. 026.266/2018-11 – REIS & MEDEIROS REIS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Reis & Medeiros Reis Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 12.597.922/0001-07, para exercer atividade de Educação infantil – creche (CNAE 8511200) e educação infantil – pré-escola (CNAE 8512100), à Rua Comendador Fins Freixo 56/58, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 057.962/2018-98 – CASA DE CULTO AFRO BRASILEIRO ILE ASE SOBO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Situação inalterada (não foi apresentado o laudo de pressão sonora); P.A. 086.977/2018-17 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPE LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O ramo e atividade infringe o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 022.317/2019-81 – YANNI E DAVI BOMBONIERI LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende a NBR 9050/15 (acessibilidade); P.A. 031.719/2019-85 – SEVEN EMAGRECIMENTO SANTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso do imóvel está em desacordo com o uso solicitado (art.40 da LC 1025/19); P.A. 036.916/2018-82 – PANIFICADORA CRISTO REDENTOR LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A intimação n° 00288-B não foi atendida (AVCB + laudo técnico das instalações + acessibilidade); P.A. 035.008/2017-27 – CASINHA DO BISCOITO DE SANTOS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da

fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB e o laudo de acessibilidade; P.A. 029.180/2018-03 – M. & D. RUIZ LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Sem fato novo (uso do imóvel incompatível com a atividade solicitada); P.A. 107.517/2012-45 – LITORAL CLEAN LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Litoral Clean Lavanderia e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 16.959.622/0001-81, para exercer atividade de lavanderias (CNAE 9601701), reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (CNAE 9529101), reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (CNAE 9529199), à Rua Coronel Pedro Arbues 39, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 038.082/2019-58 – ASSOCIAÇÃO RENATINHO – MANTIDO O INDEFERIMENTO da solicitação de prorrogação de prazo para atendimento à intimação n° 132766-B por não encontrar amparo legal, pois a intimação foi emitida com prazo imediato, o que não possibilita prorrogação; P.A. 076.050/2017-34 – L.A. CREPALDI-LANCHES – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para L.A. Crepaldi - Lanches, inscrito no CNPJ sob n° 28.335.288/0001-74, para exercer atividade de lanchonetes, (CNAE 5611203), restaurante e similares (CNAE 5611201), à Avenida Ana Costa 549 – loja 12 – 3° piso, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 122.722/2011-69 – TRIBUTUM SPECIAL ASSISTANCE LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Tributum Special Assistance Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 14.714.649/0001-89, para exercer atividade de gestão e Manutenção de cemitérios (CNAE 9603301), à Avenida Doutor Nilo Peçanha 50 / 11° andar, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 064.641/2010-47 – TAIS CRISTINA FONSECA DELSIN – DEFERIDO pedido de Alvará para Tais Cristina Fonseca Delsin, portadora do CPF n° 159.167.218-03, para exercer atividade de cirurgia dentista (CBO 223208), à Rua Euclides da Cunha 71 – sala 21, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 026.033/2010-15 – SEPIA DECORAÇÕES LTDA EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Sepia Decorações Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 11.598.382/0001-13, para exercer atividade de comércio varejista de antiguidades (CNAE 4785701), comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721401), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781400), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754703), comércio varejista de livros

(CNAE 4761001), comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761002), comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789001), à Rua José Cabalero 51, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 082.057/2017-68 – ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL – DEFERIDO pedido de Alvará para Associação de Amor a Criança Arcanjo Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 62.292.420/0005-70, para exercer atividade de Educação Infantil – creche (CNAE 8511200), Serviços de assistência social sem alojamento (CNAE 8800600), atividades de associações de defesa de direitos sociais (CNAE 9430800), à Rua João Caetano 123, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 067.401/2015-54 – ZENILDE FRANCISCA DO NASCIMENTO – DEFERIDO pedido de Alvará para Zenilde Francisca do Nascimento, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.732/0001-17, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure (CNAE 9602501), à Avenida Rangel Pestana 28, de acordo com o parecer das fiscalizações de Postura, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 054.515/2007-61 – SAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para SAM Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão Ltda, inscrita no CNPJ

sob nº 04.454.374/0001-38 para exercer atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de engenharia (CNAE 7112000), à Rua Doutor Carvalho de Mendonça 633 – baixos, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 002.179/2017-24 – ASSOCIAÇÃO DE AMOR A CRIANÇA ARCANJO RAFAEL – DEFERIDO pedido de Alvará para Associação de Amor a Criança Arcanjo Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 62.292.420/0004-99, para exercer atividade de Educação Infantil – creche (CNAE 8511200), serviços de assistência social sem alojamento (CNAE 8800600), à Rua Dona Afonsina Proost de Souza 185, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 028.754/2019-16 – LUIZ PEDRO SOMICIANO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 005.973-4, a partir de 30/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

## CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE  
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

PERÍODO DE PESQUISA: 24/07 A 26/07

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,39	7,17	2,20	6,59	2,00	5,99
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,99	17,96	3,99	17,96	4,49	20,21
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,39	3,39	3,29	3,29	2,85	2,85
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	1,95	5,85	1,89	5,67
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,59	3,89	3,79	5,69
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	28,06	168,36	21,90	131,40
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	2,99	22,43	2,59	19,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	12,99	77,94
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	15,78	9,47	14,58	8,75
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,95	22,46	39,95	29,96	40,45	30,34
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	4,69	28,14	4,99	29,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,99	14,93	3,49	26,18	4,99	37,43
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	8,59	77,31	7,99	71,91
<b>TOTAL</b>					<b>375,39</b>		<b>464,83</b>		<b>447,55</b>

### Endereços:

**Supermercado Varandas:** Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Camno Grande

**Supermercado Central:** Avenida Afonso Pena, nº 622 - Anarecida

**Hipermercado Extra:** Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Septo

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 369/2019 – DEFEMP/SEFIN**

Intimação 133.000-B – I.M. 036.861-6 - Clube Atlético Santista – Fica a empresa acima intimada a efetuar a renovação do alvará de funcionamento conforme exposto no Artigo 431, da Lei 3531/68. O não cumprimento fica sujeito às penalidades previstas em lei. Prazo 15 dias.

**ROMUALDO BRAGUIM  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EDITAL Nº 376/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 7286 em nome de JOÃO MARCOS DA SILVA, CPF nº: 165.376.387-63, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 68.

Data da lavratura: 29/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EDITAL Nº 377/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 7287 em nome de GUSTAVO DA SILVA BARRETO, CPF nº:

427.808.838-80, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 33.

Data da lavratura: 29/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EDITAL Nº 378/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 7285 em nome de BRENO KAUAN MELO DA COSTA, CPF nº: 475.915.688-76, situado à Av. Presidente Wilson Nº 143.

Data da lavratura: 26/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 379/2019 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49959 em nome de DAMIÃO MENDES DA SILVA, CPF nº: 108.513.668-05, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 03.

Data da lavratura: 29/06/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 380/2019 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49963 em nome de DAMIÃO MENDES DA SILVA, CPF nº: 108.513.668-05, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 03.

Data da lavratura: 29/06/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa

nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 381/2019 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49961 em nome de VICTOR HUGO FREIRE TORRES DA SILVA, CPF nº: 439.966.608-04, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 34.

Data da lavratura: 01/07/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM  
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 382/2019 - DEFEMP/SEFIN  
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49960 em nome de HIAGO CRISTIAN OLIVEIRA BRITO, CPF nº: 495.376.718-79, situado à Rua Alexandre Martins Nº 43.

Data da lavratura: 01/07/19.

Descrição da infração: Ambulante sem licença.

Infração: Artigo 455 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EDITAL Nº 383/2019 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49962 em nome de ALINE DA COSTA ESTIVAL, CPF nº: 382.872.628-36, situado à Av. Presidente Wilson Nº 132.

Data da lavratura: 03/07/19.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/14.

Penalidade: Artigo 14, § 1º alínea a da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EDITAL Nº 384/2019 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49970 em nome de MILTON DE SOUZA VALENTIM, CPF nº: 367.441.698-07, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão Nº 84.

Data da lavratura: 11/07/19.

Descrição da infração: Uso de cerol.

Infração: Artigo 1º da Lei 1649/97.

Penalidade: Artigo 4º da Lei 1649/97.

Valor da multa: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ROMUALDO BRAGUIM**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

P.A. 047.675/2019-51 – ANA CAROLINE RUFINO- Indefiro por falta de amparo legal;

## **ATOS DO DEPARTAMENTO** **DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL** **E ATIVIDADES VIÁRIAS**

P.A. 045.953/2019-81 – LUCIANE DOS SANTOS AMERICANO- Indefiro o pedido a atividade profissional a ser exercida em vias públicas, conforme requer, não possui amparo legal; P.A. 045.381/2019-49 – FABIO NANI DOS SANTOS- Indefiro o solicitado, não encontra amparo legal; P.A. 044.947/2019-42 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS PORTUÁRIOS DE SANTOS- Processo prejudicado: datas do evento são anteriores à data da análise do pedido, nada a atender;



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 2761-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 03 de julho de 2019, a Portaria nº 3147-P-DEGEP/2014, através da qual o Sr. JOSÉ ROBERTO BRAZ, registro nº 14.215-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2762-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de julho de 2019, o Sr. JOÃO PROCÓPIO PINHEIRO, registro nº. 16.249-5, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2825-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LETICIA KATARINE FERREIRA DOS SANTOS, registro nº 34.482-0, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona Noroeste e Zona dos Morros II, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, du-

rante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marizangela Lima Soares, no período de 10 de junho a 04 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2829-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GERALDO BATISTA, registro nº 28.125-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Saúde da Família da Região Central Histórica/ Ilha Diana, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel Oliveira dos Santos, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2832-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIANA LOYDE WAKAI JORGE PINHO, registro nº 30.166-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família do Paratininga - Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Michelle Alves Gropo, no período de 09 de agosto a 30 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2834-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS TADEU VALENTE, registro nº 31.653-9, exercendo a função gratificada, sím-

bolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Aparecido Oliveira da Silva Junior, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2842-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THAIS SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 28.042-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Carlos Tadeu Valente, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2846-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO GONÇALVES VALDEVINO, registro nº 36.142-8, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Município, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, do Sr. Alan Carlos Alonso Lopes, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2847-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA REGINA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, registro nº 21.200-1, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação de Manutenção Predial, Cultura, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauricio Muniz, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2848-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA REGINA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, registro nº 21.200-1, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Eventos, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sra. Julia Pereira

Martins, no período de 01 a 10 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2856-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FERNANDA CORREA SOAVE, registro nº 34.1909, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona da Orla - Intermediária, Coordenadoria de Saúde Mental,, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Andrea Pinho Soares Poppe, no período de 02 de julho a 02 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2858-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ EVALDO BRAGA, registro nº 27.425-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família do Paratininga – Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença-maternidade, da Sra. Michelle Alves Gropo, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2860-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIANA LOYDE WAKAI JORGE PINHO, registro nº 30.166-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família do Piratininga – Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Michelle Alves Gropo, no período de 06 de junho a 09 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2861-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELOISA NAIARA TEODORO DA SILVA, registro nº 32.923-5, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico Enfermeiro, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção

Psicossocial I, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Fernanda Correa Soave, no período de 02 de julho a 02 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2863-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLÁUDIA SIMONE DE ANDRADE CARVALHO E OLIVEIRA, registro nº 31.471-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Frequência e Distribuição – Educação, Coordenadoria Administrativa – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lana Moura da Silva Pereira, no período de 01 a 09 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2834-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS TADEU VALENTE, registro nº 31.653-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Aparecido Oliveira da Silva Junior, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2870-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar o Sr. TIERRY VAL DE MEDEIROS, registro nº 28.721-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauricio Rentroia, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2872-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERICA LOPES DA SILVA GONÇALVES, registro nº 31.365-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do Sr. Renato Prieto Rodrigues, no período de 20 de maio a 07 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2881-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LEANDRO MIGUEL PEREIRA, registro nº 33.942-4, exercendo a função gratificada símbolo, FG-3, Auxiliar Técnico, para exercer e substituição a função gratificada, símbolo FG-1, Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante impedimento, por licença prêmio, da Sra Luciana Ferreira de Oliva Silva, no período de 18 de julho a 11 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2883-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula a Portaria nº 2576-P-DEGEPAT/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 27 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2885-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO, registro nº 16.436-8, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da Sra. Cristiane Silva Andrade, no período de 01 a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2886-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO, registro nº 16.436-8, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane Silva Andrade, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:**

**PORTARIA Nº 2897-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga a determinação contida na portaria nº 1386-P-DEGEPAT/2019, a partir de 01 de julho de 2019, devendo a Sra. ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS, registro nº 23.041-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao

seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **REPASSES**

239754/2019-12 - Autorizo dentro dos trâmites legais

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/19**

Processo nº: 21.056/2019-63: Amanda Mendes Demigio – Defiro nos termos do artigo 8º da L.C. 872/14.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

### **Abono de Faltas**

Processo nº 236790/2019-61 - MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 236765/2019-14 - CHRISTIANI MARIA LEAL NOGUEIRA - Indeferido em face da manifestação da SEPEM/COMED

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25 DE JULHO DE 2019**

Processo nº: 56196/1991-16: Luis Fernando Andrade de Barros – Revogo o despacho exarado em 28/09/1994 em face da manifestação da SEBDIR; 77199/2001-46: Haroldo Damato – Revogo o despacho exarado em 28/11/2001 em face da manifestação da SEBDIR.

## **ATOS DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/07/2019**

Processo nº: 48560/2019-74 - Arquite-se. Face à retirada da certidão pelo requerente.

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO**

### **EDITAL 005/2019 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG) torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 014/2018, em face Isabel Cristina Ribeiro da Silva de CPF nº 086.626.348-93, para pagamento do valor de R\$ 6.862,12, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº 40.309/2018-53. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua Riachuelo nº 104, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

**LUCIA HELENA FARIA ZIMA**

**CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO  
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## **ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2019.**

Processos nºs: 43986/2019-69 – Clayton Lisboa Khouri; 40491/2019-60 – Dagoberto Ferreira da Costa - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2019.**

Processos nºs: 41825/2019-59 – FP Projetos e Empreendimentos Eireli; 45891/2019-25 – Maria Rosemeire A. Freitas; 47243/2019-86 – Ricardo Tunison Pinheiro; 48106/2019-41 – Ultrafertil S.A.; 48329/2019-35 – Rui Souto Teixeira - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme

decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/07/2019.**

Processo nº: 47069/2019-81 – Gabriel Alves Lima dos Santos - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/2019.**

Processos nºs: 45691/2019-36 – Rafael Peres Mateus; 41802/2019-53 – Rosana Aquen Cid; 49364/2019-71, 49359/2019-31 – Janaina Prata Ferreira; 49191/2019-55 – Perola S/A. - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Santos, 26 de julho de 2019.

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o candidato nomeado Vandrê Cabral Bezerra para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, considerando os termos da decisão judicial proferida nos autos do processo Nº 47210/2019-27.

O candidato deverá comparecer munido de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Amador Bueno, nº 82, mezanino – Centro – Santos

Data: 30/07/2019

HORÁRIO: 9:30

**POLYANA JORGE SANTOS**  
**CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocada a servidora Sra. PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA registro n.º 32.460-8, lotada na SEDUC, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**ANDRESSA SANTOS CARMO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I /**  
**CCP/SEGES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o servidor RUBENS PERRI CABRAL, registro n.º 22.041-8, lotado na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II**  
**SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no dia e horário determinado, para exame médico pericial através de junta

médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DIA	HORÁRIO
19.216-1	JURANDIR DA SILVA BUENO	01/08/19	13h
12.704-3	JOÃO CARLOS PEREIRA	05/08/19	8h15
29.003-1	ROSANGELA TELES DOS SANTOS SILVA	16/08/19	14h
24.234-7	MARCO ANTONIO ALVAREZ DA COSTA	16/08/19	14h15
30.611-8	NAIR APRECIDA MATIOLI	19/08/19	08h
25.843-4	LIANA MARA SERMARINI	19/08/19	14h
23.923-6	LUZIA DE OLIVEIRA DANTAS	19/08/19	14h15
33.990-3	ALINE DA CRUZ SANTOS	20/08/19	08h
13.883-4	CARLOS ALBERTO CARDOSO	22/08/19	08h
17.829-3	MARIA CECILIA GAZZOLI MUNIZ	23/08/19	14h
29.227-6	VALERIA DO CARMO MARÇA DOS SANTOS	26/08/19	14h
30.545-8	RUY CHUNG	26/08/19	14h15
16.338-6	ALEXANDRE GARCIA	28/08/19	14h
20.428-9	PAULO RENATO VASCONCELOS DE SOUZA	29/08/19	13h
15.529-1	WILSON FERREIRA FLORES	29/08/19	13h15
16.178-6	MARIA DO CARMO ALVES	30/08/19	08h
30.648-0	EDILMA GOIS DURANTE	30/08/19	08h15
30.663-9	FABIO JOSE FERREIRA	30/08/19	14h

**PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**

### **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE CONTRATOS – Reserva, Empenho e Liquidação”, que será ministrado no dia 30 de julho de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SECRETARIA</b>
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	DEFEMP	SEFIN
31.488-0	CARLA SIMONE DE MELO RIBELA	SEPREL	SEMES
35.355-7	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES F. NEVES	DESERP	SESERP
28.752-4	CLÁUDIA DANTAS MARTINS SANTOS	GPG	PGM
28.234-3	DANILO MEDEIROS SOARES	COMAC	SEGES
33.445-8	DOUGLAS MUNIZ DE MEDEIROS	SAAF-SEDURB	SEDURB
31.394-4	FLAVIA CARY ROSA DE JESUS	SEUB-PA	SMS
36.347-3	LETICIA PALMEIRA DA SILVA	SEMED	SEGES
34.032-3	LIGIA CATARINA SILVA ROSA	SAAF-DEMPRE	SAPIC
26.443-2	MÁRCIA EIZO	DESERP	SESERP
15.663-8	MARCO AURÉLIO DE FREITAS	SEPROS-C	SMS
20.661-5	MARIA ACACIA SANTOS N. ASSUMPCÃO	SAAF-OTC	OTC
620	MARIA APARECIDA RODRIGUES	CET	CET
20.365-3	PATRICIA FRANCA CORREA	GAB-OTC	OTC
36.676-5	PRISCILA TATHIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM	GPM	GPM
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZZETTI	SAAF-DAPHOS	SMS
33.492-0	SANDRA REGINA DOS SANTOS	SEPIJUV	SEDS
31.319-7	THAYANNE SOUZA RODRIGUES	SRH-SEDS	SEDS
33.118-1	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	SENUTRI-SMS	SMS
29.129-4	WESLEY ALDRIGHI DE ANDRADE PEDROSA	SELIQ	SEFIN

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5608/5606, ou do e-mail - emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.044/2019

PROCESSO Nº 61.535/2018-41

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços teleatendimento "Call Center", para agendamento de Consultas e Exames Médicos por meio de sistema informatizado e por meio de aplicativo, para o Departamento de Regulação – Saúde (DEREG) da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante Termo de Referência – Anexo I, e no Anexo VII – Memorial Descritivo, deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 09/08/2019, às 09:30h, e disputa de lances em 09/08/2019, às 10:00h.

O edital retificado está à disposição dos interessados a partir de 29/07/2019 no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 26 de julho de 2019

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC  
(EM SUBSTITUIÇÃO)

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.072/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.072/2019 – processo nº 38.980/2018-52, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para equipar a sala de Integração Sensorial, incluindo instalação, para atendimento de crianças do Servi-

ço de Reabilitação e Fisioterapia da Zona Noroeste SERFIS-ZNO/CER - II e CEAS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/08/2019, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 08/08/2019, às 10:30h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 29/07/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 26 de julho de 2019

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC  
(EM SUBSTITUIÇÃO)

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13051/2019 – Processo nº 72925/2018-37, resultou fracassado.

Santos, 26 de julho de 2019.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
COMLIC I - PREGOEIRA

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.056/2019 – Processo nº 33341/2019-27, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de montagem e desmontagem da infraestrutura com palco, tendas, sanitários químicos e demais equipamentos necessários para a realização de evento "Festejos em homenagem à Nossa Sra. do Monte Serrat", a ser realizado nos dias 07 e 08 de setembro de 2019, no Centro Histórico, Praça José Bonifácio e Morro Monte Serrat – Santos/SP, à empresa CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP, lote 01, no valor de R\$ 44.399,00 (quarenta e qua-

tro mil, trezentos e noventa e nove reais).

Santos, 26 de julho de 2019.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
COMLIC I – PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.057/2019 – Processo nº 33338/2019-12, que tem como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de sonorização dos eventos em comemoração ao dia da Padroeira do Município de Santos, Nossa Senhora do Monte Serrat, incluindo equipamentos de som, estrutura e mão de obra, bem como transporte, montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos e das estruturas, à empresa POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA ME, lote 01, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Santos, 26 de julho de 2019.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
COMLIC I – PREGOEIRA**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.042/2019- Processo n.º 23.398/2019-18, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório (adesivos e afins) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

<b>LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA P/ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	Adesivo instantâneo; a base de cianoacrilato ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	195	HENKEL	11,00	2.145,00
1.2	Cola Glitter; atóxica ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	150	ACRILEX	4,30	645,00
1.3	Cola quente; de silicone ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	750	CIS	0,50	375,00

1.4	Cola quente; de silicone ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	750	CIS	1,16	870,00
1.5	Cola em bastão, atóxica, ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	700	MARIPEL	1,54	1.078,00
1.6	Cola líquida, transparente, atóxica, para isopor; secagem rápida, frasco c/ 40 gr.	Frasco	130	MARIPEL	2,70	351,00
1.7	Cola colorida; atóxica ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	60	MARIPEL	7,68	460,80
1.8	Cola para tecido, frasco com 100 ml.	Frasco	500	ACRILEX	7,31	3.655,00
1.9	Corretivo líquido; em multiuso ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	245	OFFICE BLANC	1,64	401,80
1.10	Corretivo líquido; em multiuso ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Frasco	400	RADEX	3,20	1.280,00
1.11	Corretivo em fita; para papel branco ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	560	CIS	9,75	5.460,00
1.12	Etiqueta adesiva tarjada; ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Rolo	50	PIMACO	9,05	452,50
1.13	Etiqueta adesiva; mensagem impressa "URGENTE" ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	140	POLIFIX	5,07	709,80
1.14	Etiqueta adesiva; mensagem impressa; "CONFIDENCIAL" ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	50	POLIFIX	5,07	253,50
1.15	Etiqueta para ink-jet/laser ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	180	POLIFIX	10,66	1.918,80
1.16	Etiqueta para impressora ink-jet/laser ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	100	POLIFIX	10,34	1.034,00
1.17	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo aproximadamente 19mm x 50m; branca.	Rolo	180	EUROCEL	4,18	752,40
1.18	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo aproximadamente 25mm x 50m; branca.	Rolo	180	EUROCEL	5,60	1.008,00
1.19	Fita adesiva de polipropileno; medindo aprox. 12mm x 30m; incolor.	Rolo	250	EUROCEL	1,06	265,00
1.20	Fita adesiva de polipropileno; medindo aprox. 48mm x 50m; transparente.	Rolo	100	ADELBRAS	4,10	410,00

1.21	Marcador de página; no formato retangular ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Embalagem	360	PIMACO	4,55	1.638,00
1.22	Pistola aplicadora de cola quente ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	80	CIS	20,59	1.647,20
1.23	Pistola aplicadora de cola quente ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unidade	80	CIS	30,93	2.474,40
1.24	Reforço para papel; auto-adesivo ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Caixa	100	POLIFIX	5,49	549,00
1.25	Recado auto adesivo; em papel off-set ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Pacote	670	NOTEFIX	6,40	4.288,00
1.26	Recado auto adesivo; em papel off-set ... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Bloco	360	NOTEFIX	3,20	1.152,00

- Valor estimado do Lote 01: R\$ 35.274,20 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

- Valor total estimado da despesa: R\$ 35.274,20 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Santos, 26 de julho de 2019

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2019

**Processo nº 28698/2019-39** - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2019

**Processo nº 27933/2019-91** - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**Processo nº 30156/2019-07** - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.196/2019 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.196/2019 – Processo nº 6.401/2019-84, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 VENTILADORES PULMONAR DE TRANSPORTE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. O encerramento dar-se-á em 13/08/2019, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº : **776847**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136. e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.197/2019 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.197/2019 – Processo nº 71.649/2018-26, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando ao fornecimento de **CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADES EM INOX**. O encerramento dar-se-á em 13/08/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº:**776862**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.199/2019 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.199/2019 – Processo nº 25.639/2019-63, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: **LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, LIDOCAÍNA 10% SPRAY, LIDOCAINA 2% GELÉIA, NITRAZEPAN 5 MG, RANITIDINA 25 MG / ML, OMEPRAZOL 20 MG, ACIDO VALPRÓICO 250 MG / 5 ML, FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL, CLOMIPRAMINA 10 MG, ERGOMETRINA 0,2 MG / 1 ML, FLUORESCÉINA COLÍRIO, PROXIMETA-CAINA COLÍRIO**. O encerramento dar-se-á em 14/08/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **776852**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134; e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.200/2019 (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.200/2019 – Processo nº 27.677/2019-23, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: **CUMARINA + TROXERRUTINA, ENOXAPARINA 20MG, NICOTINA 7 MG ADESIVO, NICOTINA 14 MG ADESIVO, NICOTINA 21 MG ADESIVO, ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL**. O encerramento dar-se-á em 14/08/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **776890**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136; e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.201/2019  
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS  
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP  
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.201/2019 – Processo nº 27.233/2019-70, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: **OX-CARBAZEPINA 300MG, AMITRIPTILINA 25MG, DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG GOTAS, ESCOPOLAMINA 20 MG 1 ML, DOXICILINA 100 MG, GENTAMICINA 80 MG 2 ML, PENIC.G.PROC.+POTAS. 400.000UI, AMPICILINA 500MG.** O encerramento dar-se-á em 14/08/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **776903**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136;

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.202/2019  
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.202/2019 – Processo nº 25.444/2019-12, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **ATADURA ALGODÃO ORTOP. 10 X 1,50, ATADURA ALGODÃO ORTOP. 15 X 1,50, ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50, TALA METÁLICA 12 MM X 25 CM, TALA METÁLICA 19 MM X 25 CM, TALA METÁLICA 26 MM X 25 CM, TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO PP, COLAR CERVICAL DE ESPUMA G, COLAR CERVICAL DE ESPUMA M, TALA RETANGULAR FLEXIVEL TAMANHO M.** O encerramento dar-se-á em 15/08/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **776914**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213.5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.203/2019  
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS  
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP  
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.203/2019– Processo nº 25.023/2019-56, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **COMPRESSA CIRURGICA 23 X 25CM C/ FIO RADIOPACO - NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO 75X75CM, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 100X100CM, ATADURA DE CREPE**

**15 CM X 4,5 M, LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 18 CM X 30 CM, SACO ROUPARIA HAMPER – VERDE, SACO ROUPARIA HAMPER – AZUL.** O encerramento dar-se-á em 15/08/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **776864**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134;

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.204/2019  
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS  
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP  
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.204/2019– Processo nº 24.326/2019-42, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATÉTERES NA PELE, EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA MICROGOTAS, CIRCUITO DE CPAP NEONATAL- Nº00 (RECEM-NATOS COM PESO< 700GRS), CIRCUITO DE CPAP NEONATAL- Nº01 (RECEM-NATOS C/700-1250 GRS., CIRCUITO DE CPAP –ADULTO, SONDAS. POLIURET. Nº 12 – 120, BOLSA DE TRANSF. DE SANGUE 150 ML, MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 06, MALHA TUBULAR SANFONADA Nº 12.** O encerramento dar-se-á em 15/08/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **776795**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133;

e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.205/2019  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.205/2019 – Processo nº 71.735/2018-66, cujo objeto é a  **aquisição** de material de enfermagem: **SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO AGULHA INTRA ÓSSEA ADULTO E PEDIÁTRICO**, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. O encerramento dar-se-á em 16/08/2019, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: **776830**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 ou e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

Santos, 24 de julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 14º andar sala 1411 – Centro - Santos, comunica que **TORNA SEM EFEITO** o comunicado de homologação referente ao Pregão Eletrônico n.º 15.132/2019, publicado em 26/07/2019 no Diário Oficial de Santos.

Santos, 26 de Julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.132/2019  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº13.071/2019-00**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

ITEM	Descrição	MARCA	QTD	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	- PLACA A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
2	- PLACA A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
3	- PLACA A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
4	- PLACA A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
5	- PLACA A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
6	- PLACA A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
7	- PLACA A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
8	- PLACA A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
9	- PLACA 2P ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
10	- PLACA 2P ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
11	- PLACA 2P ANTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
12	- PLACA 2P ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
13	- PLACA 3D ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
14	- PLACA 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
15	- PLACA 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
16	- PLACA 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
17	- PLACA 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
18	- PLACA 30L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
19	- PLACA 30L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
20	- PLACA 30L POSTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
21	- PLACA 30L POSTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
22	- PLACA 30M POSTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
23	- PLACA 30M POSTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
24	- PLACA 30M POSTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
25	- PLACA 30M POSTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20

26	- PLACA 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
27	- PLACA 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
28	- PLACA 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
29	- PLACA 32M POSTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
30	- PLACA 32M POSTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
31	- PLACA 32M POSTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
32	- PLACA 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
33	- PLACA 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
34	- PLACA 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
35	- PLACA 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
36	- PLACA 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 67*	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
37	- PLACA 266 ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
38	- PLACA 264 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
39	- PLACA 264 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
40	- PLACA 264 ANTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
41	- PLACA 264 ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
42	- PLACA 2D ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
43	- PLACA 2D ANTERIOR SUPERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
44	- PLACA 2D ANTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
45	- PLACA 2D ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
46	- PLACA 3D ANTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
47	- PLACA 3D ANTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
48	- PLACA 3D ANTERIOR SUPERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
49	- PLACA 2D ANTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
50	- PLACA 2D ANTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
51	- PLACA 2D ANTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
52	- PLACA 2D ANTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
53	- PLACA 3D ANTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
54	- PLACA 3D ANTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
55	- PLACA 3D ANTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
56	- PLACA 3D ANTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
57	- PLACA A25 ANTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
58	- PLACA A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
59	- PLACA A25 ANTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
60	- PLACA A25 ANTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
61	- PLACA 3P ANTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
62	- PLACA 3P ANTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
63	- PLACA 3P ANTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
64	- PLACA 3P ANTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
65	- PLACA A26 ANTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60

66	- PLACA A26 ANTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
67	- PLACA A26 ANTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
68	- PLACA A26 ANTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
69	- PLACA 266 ANTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
70	- PLACA 266 ANTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
71	- PLACA 266 ANTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
72	- PLACA 266 ANTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
73	- PLACA 2P ANTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
74	- PLACA 2P ANTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
75	- PLACA 2P ANTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
76	- PLACA 2P ANTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
77	- PLACA 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
78	- PLACA 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
79	- PLACA 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
80	- PLACA 32M POSTERIOR SUPERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
81	- PLACA 30M POSTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
82	- PLACA 30M POSTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
83	- PLACA 30M POSTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
84	- PLACA 30M POSTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
85	- PLACA 30L POSTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
86	- PLACA 30L POSTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	20	4,28	R\$ 85,60
87	- PLACA 30L POSTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
88	- PLACA 30L POSTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
89	- PLACA 32L POSTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
90	- PLACA 32L POSTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
91	- PLACA 32L POSTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
92	- PLACA 32L POSTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
93	- PLACA 34L POSTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
94	- PLACA 34L POSTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
95	- PLACA 34L POSTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
96	- PLACA 34L POSTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	40	4,28	R\$ 171,20
97	- PLACA 32M POSTERIOR INFERIOR COR 62 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
98	- PLACA 32M POSTERIOR INFERIOR COR 66 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60
99	- PLACA 32M POSTERIOR INFERIOR COR 67 *	ACRIDENTE	50	4,28	R\$ 214,00
100	- PLACA 32M POSTERIOR INFERIOR COR 69 *	ACRIDENTE	70	4,28	R\$ 299,60

Santos, 26 de julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Prorrogação de Prazo

**Processo nº 228283/2019-18** - CLINICA ODONTOLÓGICA FREIRE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 03/05/2019.

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A., CNPJ 33.000.167/0249-81 - PGRSS - Processo nº 22394/2019-21. Indeferido face ao tempo decorrido.

EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. DP WORLD, CNPJ 02.805.610/0002-79 - PGRSS - Processo nº 12937/2019-39. Indeferido face ao tempo decorrido.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ 61.602.199/0012-75 - PGRSS - Processo nº 9636/2019-64. Indeferido face ao tempo decorrido.

**Processo - 47294/2019-17** - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. - Indeferido face à solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Intimação 683 ser extemporâneo, e ausência de Cronograma de Adequação com relação ao item 2 (PCMOC), sendo reincidente a infração, conforme os Autos de Infração nº 124, de 26/02/2019.

**Processo - 47296/2019-42** - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. - Indeferido. O requerente apresentou prorrogação de prazo do OS nº 44508/2019-11 em período extemporâneo, e foi autuado por reincidência, de acordo com os Autos de Infração nº 123 (22/02/2019) e nº 155 (28/05/2019). Solicitamos apresentar cronograma de adequação.



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### RETIFICAÇÃO

**PORTARIA Nº 48/2019-SEDUC**

**Publicado no D.O.S. do dia 25 de julho de 2019.**

### Onde se lê:

**Art. 1º** Instituir Comissão Interna de Atribuição,

composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Claudia S. Suzumura Cintra  
Adriana Praxedes Monteiro Bastos  
Célia Maria Plaza P. Gouveia  
Cláudia Maria Simões Pêgas  
Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento  
Daniela Duarte Pereira  
Fabiana Riveiro de Moraes  
Gláucia Soares Novaes Amaral  
Hilda Maria Gonçalves Ferreira  
Joana Patrícia dos Santos Costal  
Lana Moura da Silva Pereira  
Lygia Maria Barbieri Boro  
Maira Esteves de Lima Fidalgo  
Mônica Travesso Ferreira  
Nadia Marques Trovão Simões  
Patrícia Oliveira Santos  
Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino  
Renata Paulino da Silva  
Sandra Regina Pereira Ramos  
Silmara Gonçalves Copola Leite  
Virginia Pires da Silva Ierizzi

### Leia-se:

**Art. 1º** Instituir Comissão Interna de Atribuição, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Claudia S. Suzumura Cintra  
Adriana Praxedes Monteiro Bastos  
Célia Maria Plaza P. Gouveia  
Cláudia Maria Simões Pêgas  
Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento  
Cristina Torquato  
Daniela Duarte Pereira  
Fabiana Riveiro de Moraes  
Gláucia Soares Novaes Amaral  
Hilda Maria Gonçalves Ferreira  
Joana Patrícia dos Santos Costal  
Lana Moura da Silva Pereira  
Lygia Maria Barbieri Boro  
Maira Esteves de Lima Fidalgo  
Miriam Maria Prado Cheida  
Mônica Travesso Ferreira  
Nadia Marques Trovão Simões  
Patrícia Oliveira Santos  
Renata Cardoso Paes da Silva Tramontino  
Renata Paulino da Silva  
Sandra Regina Pereira Ramos  
Silmara Gonçalves Copola Leite  
Virginia Pires da Silva Ierizzi

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/06/ 2019

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, diante do relatado no P.A. nº. 52357/2017-12 DEFERE a defesa apresentada para CANCELAR o Auto de Infração nº 4679, lavrado em 29/06/2017.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/06/ 2019

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, diante do relatado no P.A. nº. 67366/2017-17 DEFERE o pedido para CANCELAR o Auto de Infração nº 13655, lavrado em 02/09/2017.

Recorro ex-officio à Junta de Recursos Fiscais.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/06/2019

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Marili Cardoso Gomes, no P.A.nº 9586/2018-15, relativa ao Auto de Infração nº 38411, lavrado em 23/06/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/06/ 2019

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por José Hipólito Soares, no P.A.nº 71332/2017-17, relativa ao Auto de Infração nº 38442, lavrado em 01/10/2017, con-

cedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2019

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Nair Yumiiko Hayashibara Pires, no P.A.nº 30311/2019-50, relativa ao Auto de Infração nº 35591, lavrado em 12/01/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 342,18, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Robson Figueiredo das Neves, no P.A.nº 3990/2018-40, relativa ao Auto de Infração nº 6941, lavrado em 15/01/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 330,63, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Sandro Matos dos

Santos, no P.A.nº 48827/2018-51, relativa ao Auto de Infração nº 38560, lavrado em 10/06/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 330,63, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019**

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Daniel Antonio Pereira, no P.A.nº 68655/2018-51, relativa ao Auto de Infração nº 34352, lavrado em 31/08/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 330,63, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019**

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Janice Carvalho Teruya, no P.A.nº 11944/2019-69, relativa ao Auto de Infração nº 35553, lavrado em 17/02/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 315,18, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2019**

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi IN-

DEFERIDA a defesa apresentada por Carlos Alberto Gomes Cardim Neto, no P.A.nº 33218/2019-61, relativa ao Auto de Infração nº 3564, lavrado em 02/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 345,18, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2019**

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por, Claudia Kazemekin Kato no P.A.nº 81059/2018-39, relativa ao Auto de Infração nº 34393, lavrado em 03/11/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 330,63, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2019**

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por, Mirele Pais dos Santos no P.A.nº 24469/2019-08, relativa ao Auto de Infração nº 24469/2019-08, lavrado em 10/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 345,18, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2019**

**O Departamento de Parques e Defesa da Vida**

**Animal**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por, Almir Repecka da Rocha no P.A.nº 47624/2017-58, relativa ao Auto de Infração nº 5337, lavrado em 20/05/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 321,00, por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E**  
**DEFESA DA VIDA ANIMAL**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### EDITAL 020/2019-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 66223/2013-09 – DE AGOSTINHO & PAIVA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 78194/2018-14 – ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 16204/2019-18 – BRUNA ALVES GONÇALVES NASCIMENTO** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 49352/2016-40 – SUPERMERCADO BARROS** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos

Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Destinação do óleo usado; Instalação de Sistema de Cocção e Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 4248/2019-88 – DANIELA SILVEIRA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 67421/2018-12 – CLÉSIA ADELAIDE FERREIRA DE FREITAS** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 48769/2018-57 – TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para apresentar “Plano Integrado de Prevenção e Segurança”**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 29247/2012-89 – PANETTERIA PLINI – PANIFICAÇÃO LTDA - ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 27704/2019-02 – SAMYR BARCOT FERNANDES** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 83515/2018-67 – MARIA TEIXEIRA EIRELI - ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para esclarecimentos**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 16251/2016-47 – JOSÉ JAIME FREIRE DOS SANTOS** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para apresentar “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC)**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 97886/2013-11 – ACESSO APOIO ADMINISTRATIVOS A ESTACIONAMENTOS LTDA – ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para apresentar os seguintes documentos: “Laudo de Conformidade Acústica” e “CADRI – Óleo lubrificante e resíduos graxos”**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 40976/2002-51 – SIGMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para apresentar “Plano Integrado de Prevenção e Segurança”**. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 45505/2019-50 – JOSÉ CLÁUDIO MACHADO JÚNIOR** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de **08 (oito) dias** a partir da data desta publicação, **para retirada da Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 24/2019-SELAM**. O não atendimento à convocação implicará no arquivamento do processo.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO**  
**AMBIENTAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2019

Processo nº 064.057/2018-67 – GUSTAVO DE OLIVEIRA MATIAS CAMPOS: Tendo em vista a desistência apresentada pelo responsável técnico, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos em substituição torna nulo o parecer técnico nº 0253/2018 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, prosseguindo com sugestão de arquivamento.

Processo nº 026.681/2017-01 – TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR: Tendo em vista o não comparecimento do responsável técnico ou contratante, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos em substituição torna nulo o parecer técnico nº 0106/2017 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Fica o interessado obrigado a apresentar novo Plano. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei.

Processo nº 030.834/2019-88 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 033.606/2019-60 – WILKER DA SILVA MORAIS: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 044.688/2019-96 – TAINA TAVARES SECCO RABELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 042.232/2019-82 – FRANCISCO CARLOS S. PAES FILHO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0259/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

#### EDITAL Nº 222/ 2019 / COINST

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29/03/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17204 em face de JOAQUIM DA ROCHA BRITES, CPF nº 017.119.978-20, por : Não atendeu à intimação nº 124818-B "Providenciar os serviços necessários na fachada central do edifício", por violação ao art. 250º Lei nº 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.683,02 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), com fundamento no art. 610 inciso III da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, nº 195 - 7º andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua do Comércio, 145/147. Processo Nº 20155/2018-29.

Santos, 25 de julho de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### EDITAL Nº 223/ 2019 / COINST

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 31/05/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17205 em face de CLAUDIA MARIA ALBA ZAMPOL, CPF nº 025.595.068-31, por : Não atendeu à intimação nº 125168-B "Fosse apre-

sentado laudo de vistoria técnica do edifício", por violação ao art. 1º e 4º L.C. nº 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.428,93 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais de noventa e três centavos), com fundamento no art. 4º parágrafo 2º da L.C. 441/01. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, nº 195 - 7º andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. São Francisco, 406. Processo Nº 17944/2011-24.

Santos, 25 de julho de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

#### EDITAL Nº 226/ 2019 / COINST

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 21/05/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 7279 em face de ARISTIDES LANÇA BASTOS, CPF nº 053.909.467-66, por : Não atendeu à intimação: "Reconstituir local para não comprometer condições de segurança", por violação ao art. 250º Lei nº 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.683,02 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), com fundamento no art. 610 inciso III da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, nº 195 - 7º andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua General Câmara, 105. Processo Nº 26103/2018-48.

Santos, 26 de julho de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SECRETÁRIA

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2019**

**PROCESSO – 41175/2019-13: VIAÇÃO**

**PIRACICABANA S.A. – SERVIÇO EXECUTADO.**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2019

**Processo – 35207/2019-15: SANDRA HELENA LOUREIRO DOS SANTOS – Indeferido.**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2019**

**Processo – 33542/2019-89: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. – Programado para ser executado em Julho de 2019.**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2019**

**Processo – 30346/2019-34: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. – Serviço executado.**

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

#### NOTIFICAÇÃO N.º 086/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.º n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente ao n 88 – Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

#### NOTIFICAÇÃO N.º 088/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.º n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente ao n 1745 – Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

#### NOTIFICAÇÃO N.º 090/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.º n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente a entrada da Rua: 09 – Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

## **ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 155/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 479/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Antônio Carlos x R. Oliveira Lima, Vila Belmiro - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

### **NOTIFICAÇÃO Nº 156/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 507/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Praça Almirante Gago Coutinho ( Mercado do Peixe), Ponta da Praia - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da

Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 157/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.607/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua 1º de maio, 94 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 158/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz,

223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.606/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Tolentino Filgueiras, 51 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 159/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.603/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Av. Marechal Floriano Peixoto, 92 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes**

**e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 160/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.604/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Av. Bartolomeu de Gusmão, 15 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 161/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.602/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Av. Afonso Pena, 234 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 162/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.608/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua 1º de maio, 124 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze**

**reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 163/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.564/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Av. Ana Costa, 468 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 164/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.573/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Galeão Carvalhal, 573 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 165/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.573/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada

da de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Galeão Carvalhal, 51 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 166/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.268/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à manutenção de tubo de mergulho corroído deixando fiação exposta na base do poste situado na Rua Torres Homem 240 x Rua Frei Vital – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 167/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 134/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Marques de São Vicente, 118, Campo Grande - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 168/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 166/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Ministro João Mendez, 27, Aparecida - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA  
INTERMEDIÁRIA  
SUP-ZOI/SESERP

#### NOTIFICAÇÃO Nº 169/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 580/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Paraná x Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, Vila Belmiro - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos pos-**

**tes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA  
INTERMEDIÁRIA  
SUP-ZOI/SESERP



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

### Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 239886/2019-45 - PAVLE ARAMBASIC: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239635/2019-15 - MAURICIO S. GOMES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239576/2019-58 - MARIA JOSÉ FRANÇA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239506/2019-72 - AMARAL QUINTA SERAFIM: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239377/2019-21 - LEA VILA NOVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239211/2019-79 - RAFAEL MURI SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 238845/2019-22 - SOLANGE DE SOUZA LOPES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 238844/2019-60 - SOLANGE DE SOUZA LOPES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 238843/2019-05 - SOLANGE DE SOUZA LOPES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 237261/2019-76 - ERYKA MENEZES PEREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 224063/2019-70 - ROBERTO FRANCISCO GEADA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## SECRETARIA DE ESPORTES

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.07.2019

**Processo nº 39233/19-77: CONSULPLAN** – Arquite-se. Assunto solucionado conforme o exposto pelo DEATIV.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.07.2019

**Processo nº 15915/2019-11: CLUBE ATLÉTICO SANTA CECÍLIA** – Defiro em face da manifestação da COPRAIA.



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2019-GAB/OTC DE 26 DE JULHO DE 2019

**RIVALDO SANTOS**, Ouvidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando à implantação do sistema eletrônico de apoio ao Controle Interno da Prefeitura, e em conformidade com o artigo 7º a Lei Complementar nº 667/2009.

#### DETERMINA:

**Art. 1º** Para atendimento ao disposto no artigo 7º a Lei Complementar nº 667/2009, a Controladoria Geral atuará com subsidio do sistema eletrônico de apoio ao controle interno - eConfiACI.

**Parágrafo único.** Todos os órgãos da prefeitura deverão interagir com o sistema através de senha pessoal a ser disponibilizada no primeiro acesso.

**Art. 2º** A Controladoria Geral será a gestora para definições de Áreas Setoriais e Quesitos, que deverão ter base nos regramentos e determinações legais, bem como nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As Áreas Setoriais e Quesitos deverão ser respondidos pelos responsáveis designados, den-

tro do sistema, com a inclusão eletrônica de documentos que subsidiem as respostas.

**§ 1º** Para cadastro dos responsáveis a Controladoria utilizará como base as Chefias de Departamento de cada Área Setorial.

**§ 2º** As Chefias deverão solicitar a Controladoria o cadastro do servidor responsável pelo Quesito referente à Área Setorial.

**§ 3º** Na ausência dessa solicitação, a chefia designada para a Área Setorial será também responsável pelo Quesito.

**§ 4º** Situações excepcionais às instruções contidas nesta ordem de serviço serão tratadas pontualmente junto à Controladoria Geral.

**Art. 4º** Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

**Órgão:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Processo nº** 8162-2019. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2019. **Objeto:** Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de água mineral, sem gás, em copos de 300ml, conforme Termo de Referência que constitui o **Anexo I** do Edital. **Recebimento das propostas:** até as 9h do dia 08/08/2019. **Abertura das propostas:** às 9h do dia 08/08/2019. **Início da disputa de preços:** às 10h do dia 08/08/2019. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.cetsantos.com.br](http://www.cetsantos.com.br), no link "Licitações", "Licitações-e - Pregão Eletrônico". Santos, 22 de julho de 2019.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA. / SIEDI – ENCRUZILHADA****Data:** 29 e 30/07/2019**Horário:** 08h00 às 18h00**Interdição Total:** R. Olintho Rodrigues Dantas entre Av. Senador Feijó e Av. Ana Costa.**Rota Alternativa:** R. Carvalho de Mendonça e R. Guedes Coelho.**02) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA. / SIEDI – APARECIDA****Data:** 29 e 30/07/2019**Horário:** 08h00 às 18h00**Interdição Total:** R. Sen. Lacerda Franco entre Av. Dr. Pedro Lessa e Av. Afonso Pena.**Rota Alternativa:** R. Alexandre Martins e R. Felipe Camarão.**03) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE AGOSTO/2019\* – SEFIS-FEI / SEFIN****Data:** 01, 08, 15, 22 e 29 (Quintas-Feiras)**Horário:** 04h00 às 16h00**Bairro:** EMBARÉ**Interdições Totais:** Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.**Bairro:** VILA BELMIRO**Interdições Totais:** R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.**Bairro:** SABOÓ**Interdição Total:** R. Vivaldo de Almeida Nery (rua sem saída).**Data:** 02, 09, 16, 23 e 30 (Sextas-Feiras)**Horário:** 04h00 às 16h00**Bairro:** PONTA DA PRAIA**Interdições Totais:** Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.**Bairro:** MACUCO**Interdições Totais:** R. Campos Melo entre Av. Cons. Rodrigues Alves e R. João Guerra; R. Borges entre R. Silva Jardim e R. Thomaz Catunda.**Bairro:** VILA SÃO JORGE**Interdição Total:** R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César

Alfieri.

**Bairro:** SÃO MANOEL**Interdição Total:** R. Francisco Meira entre R. Silvio Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.**Data:** 03, 10, 17, 24 e 31 (Sábados)**Horário:** 04h00 às 16h00**Bairro:** EMBARÉ**Interdições Totais:** R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.**Bairro:** CAMPO GRANDE**Interdição Total:** R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.**Bairro:** JARDIM CASTELO**Interdição Total:** Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.**Data:** 04, 11, 18 e 25 (Domingos)**Horário:** 04h00 às 16h00**Bairro:** MACUCO**Interdições Totais:** R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antióquia entre R. Barão de Ramalho e R. Bezerra de Menezes.**Bairro:** APARECIDA**Interdição Total:** R. Ricardo Pinto entre R. Juruatuba e R. Guaiaó.**Bairro:** JABAQUARA**Interdição Total:** Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.**Bairro:** VALONGO**Interdição Total:** R. São Bento entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Presidente Getúlio Vargas.**Bairro:** JD. RÁDIO CLUBE**Interdição Total:** R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Maestro Tomás e Praça Jerônimo La Terza.**Bairro:** ENCRUZILHADA**Interdições Totais:** R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.**Data:** 06, 13, 20 e 27 (Terças-Feiras)**Horário:** 04h00 às 16h00**Bairro:** BOQUEIRÃO**Interdição Total:** R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.**Bairro:** MARAPÉ**Interdição Total:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.**Bairro:** APARECIDA**Interdições Totais:** R. Frei Francisco Sampaio

entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

**Bairro:** VILA MATHIAS

**Interdição Total:** R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

**Data:** 07, 14, 21 e 28 (Quartas-Feiras)

**Horário:** 04h00 às 16h00

**Bairro:** ENCRUZILHADA

**Interdições Totais:** R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

**Bairro:** MACUCO

**Interdição Total:** R. Santos Dumont entre Praça Fernando Prestes e Av. Siqueira Campos.

**Bairro:** JOSÉ MENINO

**Interdição Total:** R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

**Bairro:** APARECIDA

**Interdição Total:** Praça Nossa Senhora Aparecida.

**Bairro:** JARDIM SANTA MARIA

**Interdição Total:** R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

\* **ROTAS ALTERNATIVAS:** Site [www.cetsantos.com.br](http://www.cetsantos.com.br).

#### 04) FAIXA EXCLUSIVA DE TREINAMENTO DE CICLISMO DE COMPETIÇÃO – SEMES / PMS – PONTA DA PRAIA

**Data:** 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29/08/2019 (terças e quintas-feiras, exceto feriados).

**Horário:** 04h00 às 06h00

**Interdições Totais:** Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre R. Alexandre Martins e Av. Cel. Joaquim Montenegro; Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos; Todos os retornos existentes no trecho.

**Rota Alternativa:** Av. Epitácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
DIRETOR PRESIDENTE  
CET-SANTOS

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CEZ 8171

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018,

publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Alberto Rosa Rodrigues Dias** proprietário (a) do veículo de placa **CEZ 8171** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Peugeot** modelo **405 SRI** cor **cinza** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. Conselheiro Saraiva, próximo ao nº40** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Julho de 2019

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DCE 4783

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) João de Lara Machado** proprietário (a) do veículo de placa **DCE 4783** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat** modelo **Palio** cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Av. Siqueira Campos, próximo ao nº 71** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Julho de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA EZK 5044

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Emprogas Engenharia e Manutenção de Gas Ltda** proprietário (a) do veículo de placa **EZK 5044** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **I/Lifan** cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. Manoel Dias Marcelino, próximo ao nº 47** sob pena de remo-

ção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Julho de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo modelo **Caminhão** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Alfaia Rodrigues, oposto ao nº744** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Julho de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.07.2019

**Processos nº 50277/2018-95: Marisol Izabela Ramos** - Deferido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/07/2019. Após esse prazo a requerente deverá providenciar documento que demonstre a persistência do encargo judicial;  
**44016/2019-16: Givaldo dos Santos** - Indeferido.

## ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479, Pompéia – Santos, CEP: 11065-403 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**Pregão nº 001/2019-** Tipo menor preço global.  
**Processo nº 19894/2019-86**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Central de Regulação com Central de Atendimento em Saúde, para apoio à operação e à gestão da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, pelo prazo de 12 (doze) meses renováveis até 60 (sessenta) meses, nas condições descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**Unidade requisitante:** Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria

**Data de abertura e recebimento dos envelopes: 09/08/2019, às 10h00,** no local supramencionado.

1. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes no edital.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada por e-mail: [comlic@capepsaude.com.br](mailto:comlic@capepsaude.com.br) ou pelos telefones (13) 3205-5020 ramal 223, encaminhadas a esta Comissão.

3. A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no site da autarquia: [www.capepsaude.com.br/licitacoes\\_docs.php](http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php), campo “licitações” ou o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, em formato PDF, mediante apresentação de pen drive ou CD para que seja devidamente armazenado, no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e emendas, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Santos, 29 de Julho de 2019.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E  
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÕES**

## CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL - COMVIDA -

### CANCELAMENTO - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ° 06- BIÊNIO 2019/2020

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal - COMVIDA - comunica que os temas divulgados para a 6ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2019/2020 PRODESAN, Praça dos Expedicionários nº 10 -, cancelada em 15 de julho, foram transferidos para a assembleia de 13 de agosto.

Santos, 24 de julho de 2019.

**ANDRÉA SETUBAL**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019-CMH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros e convida os demais interessados (as) para a sua **Reunião Extraordinária**, a ser realizada em 30 de julho de 2019, **terça feira, às 19h, no CECAPP** (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

Apresentação de Empreendimento Habitacional da Construtora TRISUL na Zona Noroeste de Santos ( Faixa 2 - Programa Minha Casa Minha Vida )

Santos, 25 de julho de 2019.

**MAURÍCIO PRADO**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

### COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS - GESTÃO 2020/2024

#### ATO Nº 18

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA**, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1759, de 3 de maio de 1999, e considerando a necessidade de uma eleição equânime, inclusive devido a excessos já cometidos **ESTABELECE** as regras para a campanha eleitoral, conforme segue abaixo:

- A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas (R.N. 170 do CONANDA), sendo assim todo material deve ser produzido individualmente;

Fica expressamente proibido:

- afixar propaganda em bens públicos, postes, placas de trânsito, outdoors, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, árvores, inclusive com pichação, tinta, placas, faixas, cavaletes e bonecos;

- Fazer propaganda em bens particulares por meio de inscrição ou pintura em fachadas, muros e paredes;

- Jogar ou autorizar o derrame de propaganda nos locais de votação ou nas vias próximas, mesmo na véspera da eleição;

- Fazer showmício com apresentações artísticas, mesmo sem remuneração. Cantores, atores ou apresentadores que forem candidatos não poderão fazer campanha em suas apresentações;

- Fazer propaganda ou pedir votos por telemarketing;

- Confeccionar, utilizar e distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, bens ou materiais que proporcionem vantagem ao eleitor;

- Pagar por propaganda na internet em sites de empresas ou outras pessoas jurídicas, bem como de órgãos públicos;

- Fazer propaganda na internet, atribuindo indevidamente sua autoria a outra pessoa ou candidato;

- Usar dispositivos ou propagandas como robôs, conhecidos por distorcer a repercussão de conteúdo;

- Usar recurso de impulsionamento somente com a finalidade de promoção ou benefício dos próprios candidatos e para denegrir a imagem de outros candidatos;

- Fazer propaganda eleitoral em sites oficiais ou hospedados por órgãos da administração pública (da União, dos estados, dos municípios e conveniadas);

- Agredir e atacar a honra de candidatos na internet e na redes sociais, bem como divulgar fatos sabidamente inverídicos sobre adversários;

- Ao fazer divulgação do financiamento coletivo para arrecadação de recursos de campanha, os candidatos estão proibidos de pedir votos;

- Veicular propaganda no rádio ou na TV paga, bem como usar a propaganda para promover marca ou produto;

- Degradar ou ridicularizar candidatos, usar montagens, trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais no rádio ou na TV;

- Fazer propaganda de guerra, violência, subversão do regime, com preconceitos de raça ou classe, que instigue a desobediência à lei ou desrespeito aos símbolos nacionais;

- Usar símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgão do governo, empresa pública ou estatal e conveniadas;

- Inutilizar, alterar ou perturbar qualquer forma de propaganda devidamente realizada por outro candidato;

O não cumprimento deste ato poderá acarretar em impugnação do candidato.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO**  
**COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL**  
**ELEITORAL**

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **01 de agosto de 2019 (quinta-feira), as 8h** em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de novembro, 183 - Centro Histórico - Santos.

### PAUTA:

1) Apreciação e Deliberação da ata das Assembleias anteriores;

2) Organização do Evento Destinação Criança;

3) Apreciação e Deliberação do Projeto da CEVISS a ser encaminhado para o Edital do Itau Social - FUNDOS;

4) Informe do Seminário Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC;

5) Relatos da Diretoria Executiva;

6) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;

7) Relatos das Câmaras Setoriais;

8) Apreciação e Deliberação de recursos para o Seminário da Abriq que ocorrerá em outubro/2019;

9) Indicação de Conselheiro de Direitos para a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação;

10) Assuntos Gerais.

Santos, 26 de julho de 2019

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL - CMDS convoca todos os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **31 de julho de 2019, quarta-feira**, às 18:30 horas, com 2ª chamada às 19:00 horas, na **Estação da Cidadania**, Avenida Dona Ana Costa, nº340 - Santos/SP, com a seguinte pauta:

1. Assuntos pertinentes a 8ª Semana Municipal de Diversidade Sexual (23 a 28 de setembro) e 2ª Parada do Orgulho LGBT (29 de setembro) - Tema: **"50 ANOS DE STONEWALL: AMAR! VIVER! LUTAR!"**

2. Assuntos Gerais

3. Informes Gerais.

Santos, 24 de julho de 2019.

**TAIANE MIYAKE**  
**COORDENADORA**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 02/2019

**PROCESSO nº:** 600063/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO ARQUIVO e MEMÓRIA DE SANTOS e CROWE MACRO GRC E TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA FAMS

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II DA LEI 8666/93)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 30.10.00.3.3.90.39.07.13.391.0093.2450

**NOTA DE EMPENHO:** nº 079/2019, emitida em 03.06.2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, o Sr. Fernando José Flauto Júnior, 17 de julho de 2019.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 474/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JESSICA CRISTINA MARTINS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JESSICA CRISTINA MARTINS, em 27 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 471/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MALU FAUSTINO MENDES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MALU FAUSTINO MENDES, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 473/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCIA FERREIRA DE PONTES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr.

Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARCIA FERREIRA DE PONTES, em 27 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 472/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA LUZINETE SABINO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARIA LUZINETE SABINO, em 27 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 468/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRENO COQUIN MANHANI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista BRENO COQUIN MANHANI, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 466/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EDRESON MOTÁ BRITO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José

Duppre e o(a) bolsista EDRESON MOTA BRITO, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 467/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ELIZIARIO DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ELIZIARIO DOS SANTOS, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 470/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GILTON GOMES SACARDO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GILTON GOMES SACARDO, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 469/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL DOS SANTOS RAMOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** PCD NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RAFAEL DOS SANTOS

RAMOS, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 440/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICARDO CESAR SOUZA DA SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RICARDO CESAR SOUZA DA SILVA, em 12 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 464/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LETICIA DE ALMEIDA LIMA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 E 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LETICIA DE ALMEIDA LIMA, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 465/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEORGE DIAS KARWASKI JUNIOR **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JEORGE DIAS KARWA-

SKI JUNIOR, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 463/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SOFIA GALINDEZ **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SOFIA GALINDEZ, em 26 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 475/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JUAN CARLOS DOS SANTOS FRANÇA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JUAN CARLOS DOS SANTOS FRANÇA, em 27 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 441/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIS FELIPE TEIXEIRA CALEJON STUMPF **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUIS FELIPE TEIXEIRA CALEJON STUMPF, em 12 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 442/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PAULO MIGUEL DA SILVA JONAS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.250,00(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PAULO MIGUEL DA SILVA JONAS, em 12 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 443/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE DA SILVA JONAS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE DA SILVA JONAS, em 12 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 444/2019. PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RYAN GOMES PEDROSA DE SIQUEIRA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401** **NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RYAN GOMES PEDROSA DE SIQUEIRA, em 12 DE JUNHO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**